



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 22 de julho de 2000, confere o título de

MÉDICO

a

Claudia Scarsi

Brasileira, natural de Caxias do Sul - Rio Grande do Sul - nascida aos 05 dias do mês de janeiro de 1973, portadora da cédula de identidade nº 2053405912 e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pelotas, 22 de julho de 2000.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500
MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a reprodução constante da face e do verso
extraída nestas notas a qual confere com o original
EM TESTEMUNHO
CAXIAS DO SUL, quarta-feira, 29 de julho de 2026
Emolp.: R\$ 14,60 + Selo digital R\$ 4,40 + ISS - 0127 01 2400004 61933
a 61934

MERY CARELLI
Escrevente Autorizada

Diretor da Faculdade de Medicina

Diplomado

Reitora



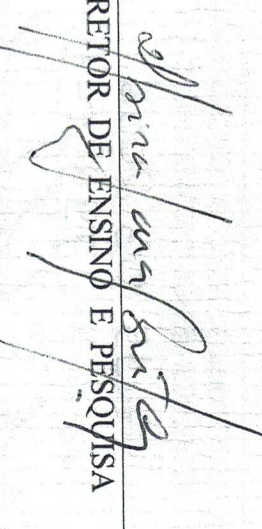
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
HOSPITAL PSIQUIÁTRICO SÃO PEDRO
DIREÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME/HPSP
Programa Credenciado em Psiquiatria pela CNRM/MEC Parecer nº 10/86 de 02/12/86.

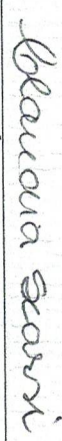
C E R T I F I C A D O

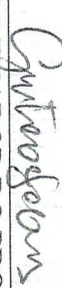
Certificamos que a Dra. CLAUDIA SCARSI, CREMERS 25.248, CPF nº 70032033 concluiu o programa de Residência Médica em Psiquiatria no Hospital Psiquiátrico São Pedro, Porto Alegre mantido pela Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul cursada de 01 de fevereiro de 2004 a 31 de janeiro de 2006, a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a lei 6.932, publicada no DOU de 09.07.81.

Porto Alegre, 14 de março de 2006


DIRETOR GERAL - HPSP


DIRETOR DE ENSINO E PESQUISA


MÉDICO RESIDENTE


COORDENADOR DO PROGRAMA

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500
MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO

AUTENTICO a reprodução constante da face e do verso
extraída nestas notas a qual confere com o original
EM TESTEMUNHO
CAXIAS DO SUL, quarta-feira, 29 de julho de 2026
Emol: R\$ 14,60 + Salo 440 + ISS - 0127.01.2400004.61936
a 61936

MERY CARELLI
Escrevente Autorizada





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do

Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a Resolução CFM

nº 1666/2003, certifica que registrou sob o nº 18.133

a qualificação de médica CLAUDIA SCARSI GROHS

na especialidade de PSQUIATRIA

Porto Alegre, 15 de MARÇO de 2006

Presidente
Dr. Luiz Augusto Pereira

Secretário
Dr. Joaquim José Xavier

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500
MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a reprodução constante desta face extraída nestas
notas a qual contém com o original apresentado.

2713448-07304126
EM TESTEMUNHO
DA VERDADE
CAXIAS DO SUL, quarta-feira, 29 de junho de 2026
E-mais: R\$ 7,30 + São digital R\$ 2,20 + ISS - 0127.01.2400004.61932

MERY CARELLI
Escritoramente Autorizada



AUTARQUIA
FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREMERS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que a Dra. CLAUDIA SCARSI GROHS, é inscrita neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 25248 - RS - Inscrição Principal. Inscrita desde o dia **24 de agosto de 2000**.

Porto Alegre, 17 de julho de 2026

Certidão emitida no dia 17/07/2026. Válida até o dia 15/09/2026.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CREMERS, na Internet, no endereço: <https://servicos.cremers.org.br/Validador/validar.html> por meio do código **EDHEEX** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



Este documento foi emitido digitalmente pelo sistema CREMERS CRVIRTUAL em 17/07/2026 09:04.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLAUDIA SCARSI GROHS
CPF: 700.320.330-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:09 do dia 27/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2027.

Código de controle da certidão: **7F73.78CC.34B7.92CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CPF: **700.320.330-87**

Observação: Se necessário, solicite documento de identificação.

Certificamos que, aos **27 dias do mês de JULHO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CPF acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/9/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **41372094**
Autenticação: **51853741**





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Certidão Positiva com Efeito de Negativa Nº 42717/2026

Certificamos que, CLAUDIA SCARSI GROHS, CPF 700.320.330-87, constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Municipal, ressaltando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de valores que porventura venham a ser apurados. Inobstante o acima certificado, expede-se a presente **certidão positiva com efeitos de negativa**. A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 180 dias de sua expedição, de conformidade com o art. 218, da Lei Complementar 701 de 30 de Setembro de 2022.

CAXIAS DO SUL, sexta-feira, 31 de julho de 2026.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço **www.caxias.rs.gov.br**

Código de controle: **YYLM.ISHJ.5EAB.YB17.**

Número requisição: **365719.**

Documento emitido gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento válido até o dia **27/01/2027.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDIA SCARSI GROHS

CPF: 700.320.330-87

Certidão nº: 64880619/2026

Expedição: 27/07/2026, às 10:20:04

Validade: 23/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDIA SCARSI GROHS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **700.320.330-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Duas assinaturas manuscritas em azul, uma no topo e uma no fundo da página.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de insolvência civil em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CLAUDIA SCARSI GROHS, Brasileira, Solteira, RG 2053405912 / SSP - RS, CPF 70032033087, filha de VILSON SCARSI e LOURDES RODRIGUES SCARSI, nascida em 07/01/1973, Endereço - ALFREDO CHAVES 1208 SALA 812 CEP 95020460.

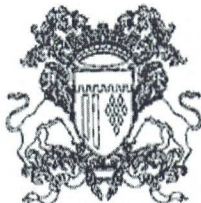
27 de julho de 2026, às 13:42:55

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **351b40e1272cec4cbbfe98ce8f6cd452**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ: 489078

A Secretaria Municipal do Urbanismo, nos termos que estabelece o Art. 81 da Lei Complementar 632/2020 - Código de Posturas, concede licença de localização conforme abaixo:

**INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

250154

NOME/ RAZÃO SOCIAL

CLAUDIA SCARSI GROHS

NOME FANTASIA

ENDEREÇO

RUA ALFREDO CHAVES, 1208, SALA 812, BAIRRO: EXPOSICAO

ATIVIDADE(S)

MÉDICA PSIQUIATRA

OBSERVAÇÕES

IMPORTANTE

Este alvará deve ser exposto ao público e em local de fácil visualização e não dispensa o cumprimento da legislação Tributária e dos licenciamentos Ambiental, Sanitário e de Urbanismo.

Este Alvará tem validade indeterminada, desde que permaneçam inalteradas as informações registradas neste documento, podendo ser cassado a qualquer tempo pela municipalidade quando ocorrer infração à Legislação Municipal constatada pela Fiscalização do Município.

EMITIDO EM:

14/06/2023

AUTENTICAÇÃO

Para consultar a autenticidade deste documento, acesse <http://caxias.rs.gov.br/> e digite a chave: IN6T.PCJE.IWBN.HQYI

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ALVARÁ SANITÁRIO

NÚMERO

761617

PROTOCOLO

2023/24261

VENCIMENTO

21/10/2026

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

250154

SOLICITAÇÃO

10391805

RAZÃO SOCIAL

CLAUDIA SCARSI GROHS

700.320.330-87

NOME FANTASIA

ENDEREÇO

ALFREDO CHAVES, Nº 1208, SALA 812 - BAIRRO: EXPOSICAO

RAMO DE ATIVIDADE

8630-5/03
MÉDICO

ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS – CONSULTÓRIO

OBSERVAÇÃO

IMPORTANTE

O presente Alvará Sanitário não isenta as demais licenças municipais (urbanística e de meio ambiente), sendo responsabilidade do estabelecimento requerer aos órgãos competentes as respectivas licenças ou dispensas.

AUTENTICAÇÃO



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço

<https://grp.caxias.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>

no navegador de sua preferência e informe a chancela: **ARDW.SZRY.MTFD.4CCN**

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

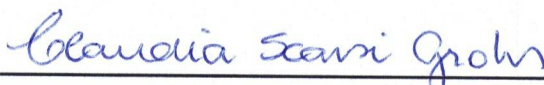
À Comissão de Contratações

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Claudia Scarsi Grohs residente e domiciliado(a) no(a) Rua Alfredo Chaves 1208, sala 812 – W Tower, inscrito(a) no CPF sob o nº 700.320.330-87, declaro(a), sob as penas da lei, que não está sob os efeitos da penalidade administrativa de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 14.133/21, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Por ser expressão de verdade, firma o presente.

Caxias do Sul, 29 de julho de 2026.



Claudia Scarsi Grohs



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

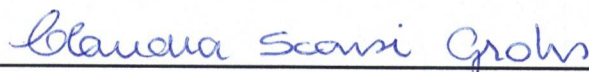
À Comissão de Contratações

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Claudia Scarsi Grohs residente e domiciliado(a) no(a) Rua Alfredo Chaves 1208, sala 812 – W Tower, inscrito(a) no CPF sob o nº 700.320.330-87, declaro(a), sob as penas da lei, para os fins de direito, que em cumprimento ao inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, que não possui em seu quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firma o presente.

Caxias do Sul, 29 de julho de 2026.



Claudia Scarsi Grohs



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ao Município de Nova Pádua/RS

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Claudia Scarsi Grohs residente e domiciliado(a) no(a) Rua Alfredo Chaves 1208, sala 812 – W Tower, inscrito(a) no CPF sob o nº 700.320.330-87, DECLARA que concordo em prestar os serviços de consultas médicas na especialidade de PSQUIATRIA, nas condições e valores estabelecidos no Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 005/2025 e seus anexos e que poderá atender até 25 (vinte e cinco) consultas mensais.

Por ser expressão de verdade, firma o presente.

Caxias do Sul, 29 de julho de 2026.



Claudia Scarsi Grohs





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/09/2026 às 15:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 700.320.330-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A98.6BE1.8DE4.7985 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

*** DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualiza dos até: 09/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 02/09/2026 15:33:29

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 70032033087

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualiza dos até: 09/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 02/09/2026 15:34:01

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 70032033087

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 02/09/2026, que **CLAUDIA SCARSI GROHS**, CPF: **700.320.330-87**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.



O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.



O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.



Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **02/10/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código OTNI20260902153422

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>